

Código de Conduta



SUMÁRIO

O que você vai encontrar neste documento

QUEM SOMOS

01	Mensagem da Administração VirtuGNL	02
02	Introdução	03
03	Missão, Visão e Valores	06

PESSOAS E AMBIENTE

04	Integridade, Respeito e Inclusão	10
05	Segurança, Saúde e Meio Ambiente	12

INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

06	Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades	15
07	Doações e Patrocínios	17
08	Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Segurança de Dados	18
09	Prevenção à Corrupção	21
10	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo	22

CONDUTA NO DIA A DIA

11	Conflito de Interesses	23
12	Mídias Sociais, Internet e E-mails	25
13	Recursos e Estrutura na VirtuGNL	26
14	Responsabilidade Financeira	27
15	Atuação junto a Concorrentes	28

CULTURA DE INTEGRIDADE

16	Canal de Denúncias	30
17	Sanções	31
A	Anexo · Termo de Compromisso	32

Na VirtuPar e suas Controladas ("VirtuGNL") a ética não é apenas um princípio — é o alicerce de todas as nossas ações. Com esse propósito, o Conselho de Administração e a Diretoria convidam cada integrante da equipe a contribuir para a construção de uma **cultura corporativa pautada pela integridade, clareza e responsabilidade**.

Nosso comprometimento ético vai muito além do cumprimento de diretrizes e regulações: ele se manifesta em **comportamentos cotidianos**, na valorização do respeito entre pessoas, na preservação ambiental, na segurança operacional e na maneira como interagimos com clientes, parceiros, fornecedores e a Comunidade.

Desejamos que cada Colaborador da VirtuGNL se reconheça como peça fundamental desta jornada. Por isso, promovemos a **comunicação transparente**, a escuta respeitosa e canais seguros para o reporte de qualquer prática que contrarie nossos valores.

Acreditamos na força da atuação conjunta. E é por meio dela que garantimos que a VirtuGNL siga como **referência e liderança** no setor de GNL — gás natural liquefeito, com responsabilidade, integridade e respeito.

Contamos com você para manter viva essa cultura ética que nos inspira e nos move adiante!

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA

Na VirtuGNL, a ética não é apenas um princípio. É o alicerce de todas as nossas ações.

INTRODUÇÃO

Seguimos firmes em nossa missão de levar energia onde ela é necessária, com **respeito às pessoas, ao meio ambiente e aos princípios que nos guiam.**

Na VirtuGNL, atuamos com **transparência, ética e compromisso com o desenvolvimento sustentável** das regiões onde estamos presentes, promovendo inclusão energética e contribuindo para a transição para uma matriz mais limpa.

Este Código de Conduta materializa esses valores, orientando decisões e comportamentos e reforçando a importância de uma **atuação íntegra em todas as nossas relações**, internas e externas.

Este Código **estabelece diretrizes que devem ser seguidas por todos os Colaboradores** em suas interações internas e externas. Sua **adesão é obrigatória** em todos os níveis da estrutura organizacional da VirtuGNL, mediante formalização por **termo de aceite**. Suas diretrizes aplicam-se a Colaboradores e, **no que couber, também a Parceiros de Negócios.**



Introdução

i Colaborador

Qualquer pessoa que trabalha na VirtuGNL, seja **conselheiro(a)**, membro de comitê de assessoramento e demais comitês, **diretor(a)**, **empregado(a) direto(a) ou indireto(a)**, estagiário(a), aprendiz.

ii Comunidades

Grupo social que interage com, ou que seja impactado pela, VirtuGNL, inclusive em razão de sua **proximidade com as unidades**.

iii Concorrentes

Pessoas que atuam ou influenciam os mercados da VirtuGNL e estimulam a **competição pela busca dos melhores produtos e serviços**.

iv Controle

Inclusive os significados correlatos "Controlar", "Controlador", "Controlada", "Controlado por" ou "sob Controle comum com": significa, quando utilizado com relação a qualquer pessoa, a titularidade (direta ou indireta) de direitos que permitam **deter a maioria dos votos** nas deliberações sociais, bem como o direito (direto ou indireto) de **nomear a maioria dos membros da administração** ou dirigir os negócios da pessoa em questão, seja por meio da titularidade de participação societária, por meio de contrato ou por qualquer outra forma.

Introdução

v Ente Público

Qualquer agência, órgão, departamento ou subdivisão de qualquer entidade da **administração pública direta, indireta ou fundacional** de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas; órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro; e **organizações públicas internacionais**.

vi Parceiros de Negócio

Qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em **nome, no interesse ou em benefício da VirtuGNL**, ou que, mediante contratação específica, preste serviços ou forneça outros bens, bem como terceiros, incluindo, sem limitação, **clientes, representantes, agentes, consultores, despachantes, fornecedores, revendedores** ou outros prestadores de serviços.

A QUEM SE APLICA

Sua adesão é obrigatória em todos os níveis da estrutura organizacional.

Suas diretrizes aplicam-se a Colaboradores e, no que couber, também a Parceiros de Negócios.

Por que existimos — e onde queremos chegar

MISSÃO

Promover a descarbonização do transporte rodoviário.

A VirtuGNL nasce com a Missão de promover a **descarbonização do transporte rodoviário**, oferecendo soluções inovadoras e sustentáveis baseadas no uso de Gás Natural Liquefeito (GNL), contribuindo para a **redução das emissões de carbono** e a preservação do meio ambiente.

VISÃO

Ser referência nacional em sustentabilidade no transporte rodoviário.

Nossa Visão é ser a **referência nacional** em sustentabilidade no setor de transporte rodoviário, liderando a transição energética para um futuro com **baixas emissões de carbono**, disponibilizando o transporte de GNL como **alternativa viável e acessível ao diesel** em todas as regiões do país.

Valores da VirtuGNL

01	Sustentabilidade	Compromisso com práticas que respeitam o meio ambiente e promovem a conservação dos recursos naturais.
02	Inovação	Investimento constante em pesquisa e desenvolvimento para aprimorar tecnologias e soluções que impulsionem a transição energética.
03	Segurança	Priorizar a segurança operacional em todas as etapas, de forma a garantir a proteção de nossos colaboradores, clientes e da Comunidade.
04	Transparência	Manter uma comunicação clara e aberta com todos os <i>stakeholders</i> , reforçando a confiança em nossas operações.
05	Responsabilidade Social	Contribuir para o desenvolvimento sustentável das Comunidades onde atuamos, promovendo práticas éticas e inclusivas.
06	Excelência	Buscar a máxima qualidade em nossos produtos e serviços, superando as expectativas dos clientes e parceiros.
07	Colaboração	Fomentar parcerias e trabalhar de forma colaborativa para alcançar objetivos comuns de sustentabilidade e inovação.

Ao adotar esses princípios como base de nossa atuação, reafirmamos nosso papel como protagonistas na construção de um setor energético **mais sustentável, justo e comprometido com o bem comum.**

Cada atitude conta — e é por meio delas que consolidamos a reputação da VirtuGNL como uma empresa **íntegra, inovadora e socialmente responsável.**



PARTE 01

01

Pessoas e Ambiente.

Integridade, Respeito e Inclusão
Segurança, Saúde e Meio Ambiente

Integridade, respeito e inclusão

Na VirtuGNL, reconhecemos que a construção de um ambiente de trabalho **ético, inclusivo e respeitoso** depende do comprometimento individual e coletivo. Cada Colaborador tem papel essencial na promoção de uma cultura organizacional que valoriza a **diversidade, a equidade e o respeito mútuo**.

Além dos comportamentos esperados, é fundamental que todos estejam **atentos às suas atitudes e ao impacto que podem gerar no ambiente profissional**.

A **empatia, a responsabilidade e o senso de justiça** devem guiar nossas interações, fortalecendo os vínculos de confiança e colaboração entre equipes.

Reforçamos que qualquer forma de **discriminação, ou preconceito de qualquer natureza** (como gênero, raça, religião, faixa etária, convicção política, estado civil, orientação sexual, deficiência, local de nascimento ou classe social), ou qualquer tipo de **assédio (moral, sexual) ou violência** no ambiente de trabalho (situações de humilhação, intimidação ou constrangimento) é **incompatível com os valores da VirtuGNL** e será tratada com seriedade, conforme os procedimentos internos e a legislação vigente.

A integridade de nossas relações é um dos **pilares que sustentam nossa reputação** e nosso compromisso com a excelência.

COMPROMISSO

Ao agir com **respeito, responsabilidade e ética**, cada Colaborador contribui para um ambiente mais seguro, produtivo e alinhado com os **objetivos estratégicos** da empresa.

Nos termos deste Código de Conduta

Assédio Moral

O assédio moral consiste na **violação da dignidade ou integridade psíquica de outra pessoa** por meio de **conduta abusiva repetitiva**. Manifesta-se por meio de gestos, palavras (orais ou escritas), comportamentos ou atitudes que exponham todos os Colaboradores ou Parceiros de Negócio, individualmente ou em grupo, a situações humilhantes e constrangedoras, degradando o clima de trabalho e muitas vezes impactando a estabilidade emocional e física da vítima.

Assédio ou Importunação Sexual

O assédio sexual e a importunação sexual **não são tolerados** na VirtuGNL e configuram crimes. O **Assédio Sexual** é definido por lei como sendo o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. A **importunação sexual**, de outro modo, não exige a existência de relação de subordinação, e se caracteriza pela prática contra alguém de atos libidinosos, sem sua anuência, para satisfazer impulso próprio ou de terceiros. Podem se manifestar por meio de mensagens escritas, gestos, cantadas, piadas, insinuações, chantagens ou ameaças; ou seja, de maneira sutil ou explícita, **não sendo o contato físico requisito** para a configuração do assédio ou da importunação sexual, bastando que ocorra a perseguição indesejada e não consentida.

Discriminação

É toda **distinção, exclusão, restrição ou preferência** baseada em sexo, gênero, idade, orientação sexual, deficiência, crença religiosa, convicção filosófica ou política, raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em **igualdade de condições**, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

Segurança, Saúde e Meio Ambiente

A VirtuGNL, atuando no setor de **transporte, estocagem, regaseificação e comercialização** de gás natural liquefeito, reconhece a natureza crítica e os riscos inerentes às nossas operações, comprometendo-se de forma **absoluta** com a **segurança das pessoas**, a **proteção do meio ambiente** e a **integridade das instalações**.

PREVENÇÃO

A prevenção é parte essencial da nossa cultura.

Todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio devem cumprir **rigorosamente as normas internas, legais e regulatórias** aplicáveis ao setor de GNL, incluindo aquelas relacionadas à segurança operacional, prevenção de acidentes, controle de riscos e gestão ambiental.

A VirtuGNL **repudia toda e qualquer forma degradante ou indigna de trabalho** (infantil, forçado, escravo ou análogo ao escravo) e entende que a promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro depende da responsabilidade individual e coletiva.

É **vedado o porte de qualquer tipo de arma** em qualquer estabelecimento da VirtuGNL ou durante as atividades junto à VirtuGNL, exceto pelos profissionais cuja função assim o exija perante a VirtuGNL.

A VirtuGNL também incentiva o uso de **canais de apoio e programas de bem-estar** a Colaboradores em eventuais situações emocionais ou fisicamente sensíveis. A prevenção é parte essencial da nossa cultura, e o cuidado mútuo é um valor que deve ser praticado diariamente.

Todos os nossos Colaboradores são obrigados a **atender às capacitações** para o correto desempenho de suas funções e conhecer e cumprir todos os regulamentos aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade.

Condutas esperadas do Colaborador no dia a dia

-
- 01** Agir com **máxima diligência e responsabilidade** para prevenir acidentes, incidentes e vazamentos, zelando pela integridade das instalações, equipamentos e processos.
-
- 02** **Reportar imediatamente** qualquer condição insegura, falha operacional ou eventualidade que possa comprometer a segurança, a saúde das pessoas ou o meio ambiente.
-
- 03** Participar dos **treinamentos e programas de capacitação** promovidos pela VirtuGNL.
-
- 04** Adotar **práticas sustentáveis** que minimizem os impactos ambientais decorrentes das operações, cumprindo todas as exigências ambientais, licenças e condicionantes aplicáveis.
-
- 05** Garantir a **conformidade com as exigências regulatórias** específicas do setor, incluindo órgãos de fiscalização, agências ambientais e autoridades marítimas, quando aplicável.
-
- 06** Comparecer ao trabalho no horário contratado, em **condições físicas e mentais compatíveis** com o exercício seguro de suas atividades, bem como estar atento aos sinais de comportamentos inadequados, como o uso de substâncias que alterem a capacidade de julgamento ou o descumprimento das normas de segurança. Qualquer situação que represente risco à integridade das pessoas ou ao ambiente deverá ser reportada imediatamente.
-



PARTE 02

02

Integridade nos negócios.

Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades
Doações e Patrocínios
Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Segurança de Dados
Prevenção à Corrupção
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades

O recebimento e oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades são **práticas comuns** em algumas circunstâncias na condução de negócios corporativos, e podem ocorrer nos relacionamentos comerciais envolvendo a VirtuGNL.

Contudo, é importante estabelecer, no contexto de relacionamentos com **Entes Públicos e Agentes Públicos** ou na esfera privada (empresas ou entidades privadas, sem interação com Entes Públicos), quais brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades podem ser oferecidos ou recebidos a fim de **não se criar eventual conflito de interesses ou, sequer, a sua percepção**.

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à **Área de Compliance** antes da oferta/recebimento de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades.

DIRETRIZES

O oferecimento e/ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidade e entretenimento serão tratados especificamente na **Política Anticorrupção** da VirtuGNL.



Definições

Brindes

Qualquer bem **sem valor comercial**, distribuído sem distinção de pessoa, como forma de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou comemoração de caráter histórico ou cultural, contendo o logotipo da empresa ofertante.

canetas · agendas · calendários · copos · cadernos

Presentes

Quaisquer bens de uso ou consumo pessoal que **possuam valor comercial**, sem finalidade promocional e que não se enquadrem na categoria de brindes.

bebidas · cestas · eletrônicos · chocolates · panetones

Entretenimento

Despesas ou serviços relacionados a atividades como **eventos culturais, passeios, shows ou jogos esportivos**, oferecidos pela VirtuGNL ou recebidos por seus Colaboradores, com o propósito principal de proporcionar momentos de lazer, sem vínculo direto com funções profissionais..

shows · jogos esportivos · passeios · eventos culturais

Hospitalidades

Despesas ou serviços relacionados a **viagens, transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos e feiras**, oferecidos pela VirtuGNL ou recebidos por seus Colaboradores, quando realizados no interesse institucional da pessoa jurídica que os concede.

viagens · cursos · alimentação · feiras · congressos

Doações e Patrocínios

Doações e patrocínios devem estar **alinhados aos valores e objetivos da VirtuGNL**, além de serem realizadas com **transparência e em conformidade com a legislação aplicável**.

As doações e/ou patrocínios serão tratadas especificamente na **Política Anticorrupção** da VirtuGNL e deverão ser analisados pela **Área de Compliance**.

Doações e patrocínios **pessoais** realizados por Colaboradores, em caráter privado, **não se vinculam à VirtuGNL** e independem de aprovação interna, desde que **não utilizem recursos, ativos ou marcas** da VirtuGNL e não sugiram apoio institucional.

VEDADO

Envolvimento da VirtuGNL em ações de cunho político, eleitoral ou ideológico é vedado.

Qualquer tentativa de vincular a marca VirtuGNL a tais iniciativas será considerada uma **infração grave às diretrizes deste Código de Conduta**. Da mesma forma, **não** são realizadas pela VirtuGNL doações nem patrocínios a projetos vinculados a Agentes Públicos ou que tenham relação com eles, como instituições mantidas por seus familiares, por exemplo.



Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Segurança de dados

A VirtuGNL **valoriza e protege a propriedade intelectual** como elemento essencial para sua inovação, competitividade e sustentabilidade. Ideias, soluções, conhecimentos e demais ativos intangíveis desenvolvidos no âmbito da VirtuGNL devem ser **devidamente resguardados contra uso, divulgação ou apropriação indevidos**.

Da mesma forma, a VirtuGNL **respeita integralmente os direitos de propriedade intelectual de terceiros**. O uso de materiais protegidos por direitos autorais, patentes, marcas ou quaisquer outros instrumentos legais somente são permitidos com a devida autorização e em conformidade com a legislação aplicável. Violações a esses direitos podem gerar **consequências legais relevantes** e impactar negativamente a reputação da VirtuGNL.

Todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio devem observar as políticas internas relacionadas à proteção da propriedade intelectual e à confidencialidade das informações, atuando com diligência no **acesso, uso, armazenamento, compartilhamento e descarte** de dados e documentos.

NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES

- **Cumprir as políticas internas e a legislação aplicável** em matéria de privacidade, proteção de dados e segurança da informação.
- Manter sob **sigilo** informações confidenciais, dados pessoais e documentos aos quais tenham acesso em razão de suas funções.
- **Não compartilhar senhas ou credenciais de acesso** a sistemas e equipamentos.

Privacidade e proteção de dados pessoais

Qualquer **incidente, suspeita de violação ou uso indevido** de informações deve ser comunicado **imediatamente à Área de Compliance**, para adoção das medidas cabíveis.

A VirtuGNL compromete-se com o **respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais** de colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

Todos devem tratar dados pessoais e informações sensíveis de forma confidencial, limitando seu uso às **finalidades legítimas e necessárias** ao desempenho das atividades profissionais.

NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES

- Assegurar que informações internas sejam **acessadas apenas por pessoas autorizadas** e para fins legítimos.
- Adotar medidas para **prevenir acessos não autorizados**, perdas, alterações ou destruição indevida de informações.
- Promover o **uso responsável da inteligência artificial**, utilizando apenas ferramentas autorizadas e observando as diretrizes de segurança, privacidade e ética estabelecidas pela VirtuGNL.



Uso de recursos tecnológicos

Os recursos tecnológicos disponibilizados pela VirtuGNL, como **e-mails, sistemas, celulares corporativos e acesso à internet**, destinam-se **exclusivamente ao uso profissional**.

O **uso pessoal** é permitido apenas de forma **eventual e limitada**, desde que não comprometa a produtividade, a segurança da informação e/ou o ambiente de trabalho.

É **proibido o acesso, a transmissão ou o armazenamento** de conteúdos ilegais, inadequados ou incompatíveis com o ambiente profissional, sendo assegurado à VirtuGNL o **direito de monitorar** tais recursos, nos limites da lei.

RECURSOS CORPORATIVOS

As informações e comunicações realizadas por meio de ferramentas corporativas são de propriedade da VirtuGNL.

Não há expectativa de privacidade quanto ao seu conteúdo.



Prevenção à corrupção

É expressamente proibido **oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar vantagem indevida**, direta ou indiretamente, a agente público ou privado, **Pessoas Expostas Politicamente (PEP)** ou pessoa a eles relacionadas, independentemente da intenção ou do resultado.

Essas condutas são incompatíveis com os valores da VirtuGNL, são tratadas especificamente na **Política Anticorrupção** e sujeitam os envolvidos às sanções previstas na legislação aplicável, especialmente na **Lei Anticorrupção brasileira** e demais legislações internacionais aplicáveis, bem como nas demais políticas internas da VirtuGNL, incluindo a Política Anticorrupção.

Todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio devem estar atentos a situações que possam configurar **conflito de interesses, atos de corrupção, suborno, facilitação, favorecimento indevido** ou qualquer prática que comprometa a transparência e a equidade na interação com agentes públicos.

ATENÇÃO REDOBRADA

Conflitos de interesses, atos de corrupção, suborno, facilitação ou favorecimento indevido.

A adoção de uma postura vigilante e ética é essencial para a prevenção de riscos e para a construção de um ambiente de negócios íntegro. Nosso compromisso é claro: **atuar com ética, cumprir a lei e promover uma cultura de integridade em todas as nossas operações.**

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

A VirtuGNL mantém compromisso absoluto com a prevenção e o combate à **lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo** e a outras práticas ilícitas que possam comprometer a integridade das operações e da cadeia de valor.

Em todas as relações comerciais e institucionais, buscamos garantir que nossos processos estejam alinhados às normas nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à **Lei Federal nº 9.613/1998** (Lei de Lavagem de Dinheiro), e adotamos controles sólidos para **identificar, monitorar e mitigar riscos** associados a atividades suspeitas ou transações irregulares. A observância a esses padrões reforça nossa credibilidade e protege a empresa, seus Colaboradores e Parceiros de Negócio.

A VirtuGNL incentiva uma **postura vigilante e responsável**, reforçando que qualquer suspeita de lavagem de dinheiro, atividade ilícita ou transação potencialmente vinculada ao financiamento do terrorismo deve ser **reportada de forma imediata e confidencial** pelos canais oficiais. A proteção integral ao denunciante de boa-fé está garantida, e **nenhuma forma de retaliação será tolerada**.

Com isso, fortalecemos uma cultura preventiva, baseada na **ética, na integridade e na colaboração**, pilares essenciais para garantir a conformidade e a segurança das nossas operações.

01

Identificar

Conhecer Parceiros e cadeia de valor.

02

Monitorar

Acompanhar transações e relacionamentos.

03

Mitigar

Reportar e interromper práticas suspeitas.

Conflito de interesses

A VirtuGNL entende que a **prevenção de conflitos de interesses reais ou aparentes** é essencial para garantir decisões justas, transparentes e alinhadas com os princípios éticos da organização. Por isso, todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio devem **identificar e prontamente comunicar** qualquer situação que possa comprometer sua imparcialidade ou gerar dúvidas quanto à integridade e isenção de suas ações.

A seguir, destacamos as principais orientações que devem ser observadas:

01 Vínculos de Parentesco Para evitar favorecimentos ou situações de favorecimento indevido, **não é permitida a contratação ou promoção de parentes** em situações de subordinação direta ou indireta, ou em funções que envolvam interdependência. Relações de parentesco com Parceiros de Negócio ou clientes também devem ser comunicadas previamente à liderança e à área de Compliance, especialmente quando houver interação operacional ou necessidade de segregação de funções.

02 Transações com Partes Relacionadas

Toda operação com Partes Relacionadas deve ser conduzida com **total transparência**, respeitando os princípios de equidade e integridade e priorizando os interesses da VirtuGNL. A mera existência de relação societária ou familiar com Colaboradores não caracteriza, por si, conflito de interesses. Operações usuais em condições de mercado com Colaboradores não são vedadas, desde que observados os ritos de aprovação, conforme **Política de Conflitos de Interesse e Transações com Partes Relacionadas** da VirtuGNL.

Conflito de interesses

03 Atividades Externas

É permitido que Colaboradores participem de atividades externas, desde que **não interfiram e/ou conflitem** com suas responsabilidades na empresa. No entanto, qualquer uso de informações, metodologias ou conhecimentos adquiridos na VirtuGNL em eventos, publicações, aulas ou outras atividades deve ser **previamente autorizado** pelo gerente e/ou diretor do colaborador.

04 Atividades Políticas, Sindicais e Religiosas

A VirtuGNL **respeita a liberdade individual** de expressão e crença, mas suas **instalações e recursos não devem ser utilizados** para promover pautas políticas, sindicais e/ou religiosas.

05 Indicações e Contratações

A recomendação de profissionais ou empresas é bem-vinda, desde que **não substitua os critérios técnicos** e os processos seletivos estabelecidos. Todas as contratações devem seguir os princípios de **isonomia, transparência e legalidade**. A contratação de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs) deve respeitar a legislação vigente e as diretrizes internas da VirtuGNL.

Para garantir a conformidade com essas diretrizes, todos os Colaboradores devem, **no momento de sua admissão**, declarar ao **Departamento de RH** e à **Área de Compliance**, por escrito, qualquer situação que possa representar um potencial conflito de interesses.

Situações novas ou não declaradas anteriormente devem ser comunicadas imediatamente à liderança direta e formalizadas para análise.

Conflito de interesses

Em casos de possível conflito de interesses, os envolvidos devem **se abster de participar de decisões** ou atividades relacionadas até que a área de Compliance e/ou Comitê de Ética avalie a situação e defina as medidas cabíveis.

Os procedimentos específicos para reporte, análise e implementação de eventuais medidas relacionadas a conflitos de interesses serão tratadas especificamente na **Política de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas** da VirtuGNL.

Em caso de dúvida se uma atividade pode vir a conflitar, ou não, com as responsabilidades exercidas na VirtuGNL, a **Área de Compliance deverá ser contatada**.



Mídias sociais, internet e e-mails

A comunicação institucional é uma **ferramenta estratégica** que deve ser conduzida com responsabilidade, alinhamento e coerência com os valores e objetivos da VirtuGNL. Por isso, qualquer manifestação pública que envolva o nome, a marca, os projetos ou as operações da empresa deve ser **previamente autorizada e conduzida exclusivamente por profissionais designados** para essa finalidade. Manifestações pessoais de Colaboradores, quando desvinculadas da VirtuGNL, não serão considerados posicionamento institucional.

O **uso pessoal de redes sociais por Colaboradores não deve comprometer a imagem da empresa**, revelar informações confidenciais ou gerar interpretações equivocadas sobre posicionamentos institucionais.

Comentários, postagens ou compartilhamentos que possam ser associados à VirtuGNL devem ser **aprovados previamente pela Área de Comunicação Corporativa**, evitando qualquer conteúdo que possa ser considerado ofensivo, discriminatório, sensível ou que infrinja as diretrizes deste Código de Conduta.

Em caso de dúvidas sobre o conteúdo a ser publicado ou compartilhado, recomenda-se consultar a Área de Comunicação Corporativa e, se necessário, a Área de Compliance.

Pode

Manifestações pessoais desvinculadas da marca

Não serão consideradas posicionamento institucional.

Não pode

Conteúdo ofensivo, discriminatório ou sensível

Ou que infrinja diretrizes deste Código de Conduta.

Aprovação prévia

Conteúdos associados à VirtuGNL

Devem passar pela aprovação prévia da Comunicação Corporativa.

Dúvidas

Consultar a Comunicação Corporativa

E, se necessário, a Área de Compliance.

Recursos e estrutura da VirtuGNL

A responsabilidade pelo uso adequado dos recursos da VirtuGNL é compartilhada por todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio. Cada pessoa que atua em nome da VirtuGNL deve **zelar pelos bens que lhe são confiados**, utilizando-os **exclusivamente para fins profissionais** e conforme as orientações estabelecidas nas políticas internas.

Para fins de escopo, não se presume atuação em nome da VirtuGNL pelo simples fato de alguém ser Colaborador, salvo quando formalmente investido de poderes ou funções que caracterizem atuação pela VirtuGNL.

Para aqueles que exerçam funções de administração, presume-se a atuação em nome da VirtuGNL quando no exercício do cargo e no âmbito de suas atribuições formais.

ATENÇÃO ÀS BOAS PRÁTICAS

É importante lembrar que o uso indevido, negligente ou impróprio dos ativos da empresa pode acarretar **prejuízos operacionais, financeiros e reputacionais** além de configurar infração às normas deste Código de Conduta. Por isso, é essencial que todos estejam atentos às **boas práticas de conservação, segurança e uso racional** dos recursos disponibilizados.



Responsabilidade financeira.

A **integridade dos registros e a transparência na gestão** são elementos indispensáveis para a credibilidade da VirtuGNL perante seus públicos de relacionamento.

Por isso, todas as informações financeiras, contábeis e fiscais devem ser tratadas com o **máximo rigor técnico e ético**, refletindo fielmente a realidade dos negócios e permitindo uma tomada de decisão segura e responsável.

A **atuação diligente** dos profissionais envolvidos na gestão dessas informações é essencial para garantir a conformidade com os padrões exigidos por órgãos reguladores, investidores e demais partes interessadas.

A **falsificação, omissão ou manipulação de dados não será tolerada** sob nenhuma circunstância, sendo considerada uma **infração grave** às diretrizes deste Código de Conduta.

CONFORMIDADE

Responsabilidade Financeira.

Informações **financeiras, contábeis e fiscais** devem ser tratadas com **máximo rigor técnico e ético**, refletindo fielmente a realidade dos negócios.



Atuação junto a concorrentes, de maneira justa e ética.

A VirtuGNL se posiciona firmemente contra qualquer ação que possa infringir, limitar a livre iniciativa ou a livre concorrência. Estamos comprometidos em fomentar um ambiente de negócios onde a competição ocorra de maneira **justa e ética**, sem acordos que prejudiquem a competição ou qualquer outra conduta que possa ser considerada anticompetitiva.

Todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio devem se engajar no combate às práticas anticompetitivas. Atos lesivos à livre concorrência, como a **troca de informações comerciais, estratégicas e sensíveis de forma inapropriada**, são terminantemente proibidos.

As pautas de reuniões ou encontros com Concorrentes devem se restringir aos interesses legítimos do setor, garantindo que todos os assuntos e informações tratados estejam em plena conformidade com as **leis concorrenciais**.

A participação de nossos Colaboradores em organizações empresariais que visam ao aperfeiçoamento dos setores em que atuamos, como associações, é permitida desde que **autorizada internamente pela Diretoria** da VirtuGNL..

O QUE FAZER DIANTE DE CONDUTA ANTICOMPETITIVA

Interrompa a reunião imediatamente.

O Colaborador que identifique qualquer conduta que possa ser considerada anticompetitiva, deve interromper a reunião imediatamente e solicitar o registro ou registrar o **motivo da interrupção em ata**. Além disso, tais incidentes devem ser **prontamente reportados à Área de Compliance** da VirtuGNL. Para mais informações, consultar a **Política Concorrencial** da VirtuGNL.



PARTE 03

03

Cultura de integridade.

Canal de denúncias
Sanções aplicáveis

Canal de Denúncias

Os Colaboradores e Parceiros de Negócio deverão comunicar situações que envolvam violação ou suspeita de violação a este Código e/ou a qualquer outra diretriz da VirtuGNL previstas em outra(s) política(s) ou ainda à legislação aplicável **imediatamente à Área de Compliance**, por meio dos seguintes canais oficiais:

Canais Oficiais.

TELEFONE

0800 000 5424

CANAL ONLINE

contatoseguro.com.br/canaldedenunciasvirtugnl

● Anonimato garantido

● Sem retaliação

● Confidencialidade

Os relatos podem ser realizados de **forma anônima**, caso seja a opção do denunciante.

O Canal de Denúncias da VirtuGNL é administrado por **empresa terceira independente**. A VirtuGNL assegura a **proteção integral ao denunciante de boa-fé** que reporta condutas irregulares, ilícitas ou contrárias às diretrizes éticas e legais da VirtuGNL. É **vedada qualquer forma de retaliação, discriminação ou represália** contra o denunciante de boa-fé. O compromisso com a escuta responsável e a apuração diligente das denúncias reforça a cultura de integridade e transparência da VirtuGNL.

A VirtuGNL assegura que todas as comunicações de boa-fé serão tratadas com **confidencialidade, imparcialidade e proteção** contra qualquer forma de retaliação.

Sanções aplicáveis

Qualquer descumprimento às diretrizes deste Código de Conduta ou de qualquer outra Política da VirtuGNL poderá resultar em **medidas disciplinares** que serão adotadas após uma análise criteriosa conduzida pela **Área de Compliance, de Recursos Humanos, pelo Comitê de Ética e/ou Conselho de Administração**, conforme o caso. Entre outras providências cabíveis, as sanções podem variar desde:

01

Advertência

Verbal ou escrita.

02

Suspensão

De atividades por período definido.

03

Desligamento

Encerramento do vínculo empregatício com Colaborador com ou sem justa causa.

04

Encerramento

Rescisão motivada do vínculo contratual com Parceiros de Negócio.

Em todas as situações, buscamos que as ações disciplinares tenham **caráter educativo e preventivo**, reforçando a cultura de integridade que orienta nossa atuação.

É importante destacar que, além das consequências internas, condutas que violem a legislação vigente podem acarretar **responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e criminal**. Por isso, é fundamental que **todos os Colaboradores atuem com responsabilidade, ética e atenção às normas estabelecidas**.

CÓDIGO DE CONDUTA APROVADO POR

Conselho de Administração e Acionistas da VirtuGNL

VIGÊNCIA

A partir da data da publicação